



LEI Nº. 663, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da
RUA JOÃO FRANCISCO DE LIMA, e da
outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço
saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada de **RUA JOÃO FRANCISCO DE LIMA**, a rua da
"Rosalba" e finaliza no triângulo do Zé Bigode, na localidade de Sítio Correia
em Pindoretama/CE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de novembro de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Ivanildo Lima

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 08 / 11 / 2023

Pedro

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE

Nº 3330 Pág.: 59 Em: 08 / 11 / 2023

Pedro